LEI Nº 0134/2014. **P. LAVRADA/PB, EM 03 DE JANEIRO DE 2014.**

(Autoria do Vereador José Nivaldo Clidorio)

Dispões sobre a Denominação de Conjunto Habitacional na sede do município de Pedra Lavrada/PB, de **"Leocardio Cordeiro de Góes"**.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **"Leocardio Cordeiro de Góes",** o Conjunto Habitacional, localizado na saída para Campina Grande /PB, lado direito, entre o Posto de Combustível e a repetidora de sinal de televisão de Pedra Lavrada/PB, Estado do Paraíba.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida Quadra de Esportes com placa contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua conclusão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, em 03 de Janeiro de 2014.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito